



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022**

Código Sequencial nº. 8284

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2022  
TOMADA DE PREÇOS - Nº 142/2022

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ- nº 75.786.319/0001-93, com sede na Rua Willy Barth, 2419, sala 02, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. Valderi Junot Babinski, brasileiro, portador do CPF sob nº 062.213.979-79, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,

Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE REDE, NA RUA AVENIDA PREFEITO ADELINO MANGINI, REFERENTE A FUTURA INSTALAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA SÃO SILVESTRE, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, APROVADO PELA CELESC, CONFORME ORÇAMENTO, E PROJETO, Nº NPS 400665133, EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR:**

2.1- POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO A QUANTIDADE E VALOR, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA, EM ANEXO:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01	UN	ADITIVO 19,74 % DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EM ANEXO.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

**CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

**4.1** - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, 07 de Março de 2023.

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA**

**Valderi Junot Babinski**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87